

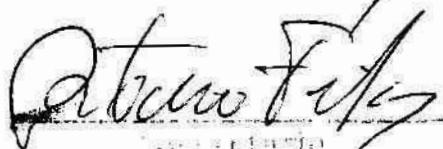


**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS**

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 21/2014

LIDO NO MÉDICO

En, 29, 10, 14


Rejane Dias

EMENTA:

Dispõe sobre a assistência à saúde para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias aos segurados do Plano Médico de Assistência e Tratamento – PLAMTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a assembleia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de medicamentos para tratamento domiciliar aos segurados do Plano Médico de Assistência e Tratamento-PLAMTA.

§ 1º A cobertura de quimioterapia oncológica domiciliar de uso oral incluindo-se medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes.

§ 2º A cobertura para quimioterapia oncológica ambulatorial e domiciliar procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em nível de internação hospitalar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2014.


REJANE DIAS

DEPUTADO/ESTADUAL DO PT



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL REJANE DIAS**

JUSTIFICATIVA

Diferentemente do que ocorria há anos atrás, muitos são o que se submetem aos tratamentos oncológicos empregando medicamentos de uso domiciliar, em substituição àqueles feitos sob regime de internação hospitalar ou ambulatorial, estimando-se que, daqui a quinze anos, oitenta por cento dos tratamentos oncológicos serão feitos no domicílio do paciente, com medicamentos antineoplásicos de uso oral. Esses fatos demonstram a importância de esses tratamentos terem cobertura ao servidores públicos no estado do Piauí. O rol vigente de procedimentos de cobertura obrigatória ao Plamta não inclui tal tratamento, , como é o caso dos antineoplásicos mencionados. Por essa razão entendemos ser necessário incluir esse tratamento com a medicação aos servidores públicos.



REJANE DIAS

DEPUTADO ESTADUAL DO PT